

RESULTADO – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 019/2026 – PROJETO MENTES DIGITAIS FORESEA

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SESI**, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha no 1º, 2º, 4º ao 9º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.851.171/0001-12, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAI-RJ**, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52 e a **Foresea S.A.**, com sede na Avenida Cidade Lima, nº 86, 12º andar, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.964.448/0001-35 tornam público, em 17/08/2026, o resultado do processo seletivo do Projeto Mentes Digitais Foresea, destinado ao preenchimento de 24 vagas gratuitas para o curso de qualificação profissional de Programador(a) de Banco de Dados.

O processo seletivo foi realizado conforme critérios previstos no **Edital nº 19/2026**, considerando análise documental, participação nas etapas presenciais, entrevistas individuais, dinâmicas em grupo, análise dos laudos médicos e critérios de classificação definidos pela Comissão Gestora do projeto.

1. MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)

1.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer ao **Centro de Referência em Tecnologia da Informação e Comunicação – Digitech Firjan SENAI**, Rua Marquês de Sapucaí, nº 200, 11º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, nos dias **17, 18 ou 19 de agosto de 2026, das 08h30h às 17h, para efetivação da matrícula.**

- 1.2.** Caso as 24 vagas não sejam preenchidas pelos(as) candidatos(as) inicialmente aprovados(as) no período de 17 a 19 de agosto de 2026, poderá ser realizada a **convocação da lista de espera**, na ordem apresentada pelo **item 3.2**, para a realização de matrícula nos dias **20 ou 21 de agosto de 2026**, no **mesmo local**.
- 1.3.** A ausência do(a) candidato(a) convocado(a) no período e horário indicados será considerada desistência, não cabendo reclamação ou solicitação de matrícula fora do prazo estipulado.
- 1.4.** Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão entregar no ato da matrícula **cópia** da seguinte documentação obrigatória:
- Documento de identidade com foto;
 - CPF;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
 - Dados bancários em nome do(a) próprio(a) candidato(a).
- 1.5.** Em caso de não apresentação de toda a documentação necessária no ato da matrícula, poderá ser concedido prazo para regularização das pendências documentais.
- 1.6.** O(a) candidato(a) terá sua matrícula cancelada caso não providencie as pendências dentro do prazo estabelecido pela Comissão Gestora do Projeto.

2. INÍCIO DAS AULAS

2.1. O início das aulas está previsto para o dia **24 de agosto de 2026**.

2.2. As aulas acontecerão de **segunda a sexta-feira, das 13h às 17h**, no **Centro de Referência em Tecnologia da Informação e Comunicação – Digitech Firjan SENAI**.

3. CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)

3.1. Candidatos(as) **aprovados(as)** em ordem alfabética:

Nº	ID de Inscrição	Nome
1	224	Alexandre Alves dos Santos
2	197	Ana Paula Pereira Borges
3	131	André Paulino Macanga
4	87	Carolina Monteiro da Silva
5	124	Cláudia Siqueira
6	44	Danilo de Paula Barbio
7	232	Felipe Oliveira da Silva
8	47	Gabriel de Sousa Costa
9	228	Glaucio Natalino Dutra dos Santos
10	303	Jéssica Lúcia de Oliveira Pires
11	178	Jodanil Joander Manuel Tomas
12	248	Luanna Cristina
13	116	Lucas Augusto Rodrigues Ramos
14	259	Lucas Felsky de Albuquerque
15	39	Maria Eduarda Araujo de Sousa

16	242	Maria Pereira da Silva
17	310	Mariana Costa Nascimento
18	27	Maurício Abrão Jnoub
19	10	Michelle Lopes Freires
20	6	Pablo Rangel da Motta
21	13	Priscila de Albuquerque Oliveira
22	291	Thiago Sebastião Neves de Oliveira
23	77	Tiago dos Santos
24	70	Wendel Martins de Carvalho

3.2. Candidatos(as) em lista de espera por ordem em que poderão ser convocados:

Nº	ID de Inscrição	Nome
25	198	Jaílson Santos
26	36	Júlio César Paixão Gonçalves
27	26	Carina Castro Santos Guedes
28	128	Edivaldo Bernardes Silva dos Santos
29	28	Ângelo Simão de Oliveira
30	281	Roberto Vieira dos Santos

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que resido à _____, nº _____, bairro _____, Rio de Janeiro, e que não possuo comprovante de residência em meu nome.

Declaro ainda que as informações apresentadas aqui são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade de informação pode resultar em crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299¹ do Código Penal.

Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar as informações aqui declaradas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

¹ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.